

**Boletim de
Serviço**

Nº 01, 03 de janeiro de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

MARIA HELENA BRAGA

Gerente de Ensino e Pesquisa substituta do HU-UFJF/EBSERH

RONALD KLEINSORGE ROLAND

Gerente de Atenção à Saúde substituto do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 398/2017 – de 29 de dezembro de 2017	7
Portaria nº 399/2017 – de 29 de dezembro de 2017	7
Portaria nº 400/2017 – de 29 de dezembro de 2017	8
Portaria nº 401/2017 – de 29 de dezembro de 2017	8
Portaria nº 402/2017 – de 29 de dezembro de 2017	9
Portaria nº 403/2017 – de 29 de dezembro de 2017	10
Portaria nº 404/2017 – de 29 de dezembro de 2017	10
Portaria nº 405/2017 – de 29 de dezembro de 2017	11
Portaria nº 406/2017 – de 29 de dezembro de 2017	11
Portaria nº 407/2017 – de 29 de dezembro de 2017	12
Portaria nº 408/2017 – de 29 de dezembro de 2017	12
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	13
Portaria nº 001/2018 – de 02 de janeiro de 2018.....	13
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	16

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 398/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA TASCA FOLHADELLA, matrícula SIAPE 1105519, substituta de Marilene Fernandes de Oliveira, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09/01/2018 a 18/01/2018 tendo em vista férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 399/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Nº 01, quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Art. 1º Designar GABRIELA PERILLI DE TOLEDO, matrícula SIAPE 2351856, substituto de Cláudia Tasca Folhadella, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 400/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON SOUZA DA GAMA, matrícula SIAPE 2391485, substituto de Cláudia Tasca Folhadella, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/02/2018 a 05/02/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 401/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

Nº 01, quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA DE ASSIS MAULER, matrícula SIAPE 2347344, substituto de Alan de Paiva Loures, matrícula SIAPE 2351819, no cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 402/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RONALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula SIAPE 1360130, substituto de Alexandre Freire Pinto, matrícula SIAPE 1302877, no cargo de Chefe de Setor de Apoio Diagnóstico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16/01/2018 a 30/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 403/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLYLE GUERRA DA SILVA, matrícula SIAPE 2379849, substituto de Silvana Cristina Alves, no cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 404/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar THALITA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2299983, para substituir Elizangela Soares Pereira, matrícula SIAPE 291286, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 405/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LILIAN COSTA SARREIRO, matrícula SIAPE 2300019, substituto de Andre Luis Tavares Pinto, no cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/01/2018 a 27/01/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 406/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RACHEL DELGADO DA SILVA, matrícula SIAPE 2299939, substituta de Sérgio Antônio Ribeiro Campos, no cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, tendo em vista gozo

Nº 01, quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 407/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMANDA CARNEIRO FERNANDES, matrícula SIAPE 2351857, substituto de Kleber Ramos de Queiroz, matrícula SIAPE 1148666, no cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 408/2017 – de 29 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA CARVALHO DE MORAES, matrícula SIAPE 2351822, substituto de Kleber Ramos de Queiroz, matrícula SIAPE 1148666, no cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 001/2018 – de 02 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 061/2017, referente ao PR nº 00045/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.629.865/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação

de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, recepcionistas, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	089.821.276-66	2148571

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paula Regina Filgueiras Gazola	076.493.057-59	1440272
Fiscal Substituto	Igor de Britto Andrade	048.727.336-22	2287998

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA) E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, sediado na Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro, Reviver, São Luís/MA, doravante denominado **HU-UFMA**, representado pela Superintendente **JOYCE SANTOS LAGES**, e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, no Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, doravante denominado de **HU-UFJF**, representado neste ato pelo Superintendente **DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**, resolvem firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto a implementação de parceria entre o **HU-UFMA** e o **HU-UFJF** disponibilizando, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, ao **HU-UFJF** o uso dos sistemas de informação **SISAH (Sistema de Apoio à Administração Hospitalar)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Pelo presente, o **HU-UFJF** obtém permissão para copiar e, eventualmente, modificar o sistema identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nos termos adiante especificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DOS SISTEMAS

§1º. Os sistemas de software são livres para o uso por membros e servidores do **HU-UFJF**;

§2º. O código fonte do sistema SISAH será de livre acesso entre o **HU-UFMA** e **HU-UFJF**, incluindo-se eventuais melhorias e modificações realizadas por quaisquer dos cooperados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO DOS CRIADORES

§1º. Ficam preservados os direitos do **HU-UFMA** na idealização e criação do sistema, cuja autoria é creditada aos empregados/servidores lotados no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do **HU-UFMA**;

§2º. O **HU-UFJF** poderá adaptar os sistemas conforme suas necessidades, devendo comunicá-las ao **HU-UFMA**, tendo em vista a troca mútua de experiências entre os cooperados;

§3º. Qualquer modificação operada pelo **HU-UFJF** deverá observar os direitos de autor, a que se refere o **parágrafo 1º, da cláusula terceira**, do presente termo, sob as condições legais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO HU-UFMA

§1º. O **HU-UFMA** deverá disponibilizar ao **HU-UFJF** as alterações que realizar nos sistemas, cabendo ao Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do **HU-UFMA** enviar aos técnicos do **HU-UFJF** as modificações de novas versões dos sistemas, conforme o caso;

§2º. Ao **HU-UFMA** não é permitido a disponibilização do sistema SISAH a outros Hospitais Universitários ou instituições públicas ou privadas, mesmo nas versões do sistema por ele modificadas;

§3º. Caso haja interesse de outros Hospitais Universitários ou instituições públicas ou privadas no conhecimento, uso ou implantação do sistema em comento, deverá o **HU-UFMA** encaminhar o pleito à Administração Superior do **HU-UFJF** para análise da viabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O direito de propriedade intelectual do sistema **SISAH (Sistema de Apoio a Administração Hospitalar)** é exclusivo do **HU-UFMA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato de presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado pelo **HU-UFMA** e pelo **HU-UFJF** no Boletim de Serviço dos respectivos Hospitais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

Este termo poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de quatro testemunhas que também o subscrevem.

São Luís - MA, 20 de Novembro de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES
SUPERINTENDENTE
HU-UFMA

DIMAS AUGUSTO DE CARVALHO ARAÚJO
SUPERINTENDENTE
HU-UFJF

TESTEMUNHAS:

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo
HU-UFMA

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES
Gerente Administrativo
HU-UFJF

ANILTON BEZERRA MAIA
Chefe do Setor de Gestão de
Processos e Tecnologia da
Informação

SÉRGIO LUÍS LIMA CORRÊA
Chefe do Setor de Gestão de
Processos e Tecnologia da
Informação